



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei Municipal: 1.439/77

CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A - Bocaiúva - Minas Gerais

CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (38) 3251-1583 – E-mail: saaebocaiuva@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74 da Lei 14.133/21, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar –ETP e Termo de Referência-TR anexo, para a contratação de AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, UTILIZADA NA IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO na nova Lei de Licitações e Contratos”, conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiúva, MG, 26 de Março de 2024

Edson da Silva Prado
Diretor Geral
SAAE/Bocaiúva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

*Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	01	Impressora térmica portátil para impressão de contas de água e esgoto, conforme especificações abaixo: ESPECIFICAÇÕES: 1) Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso); 2) Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens; 3) Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits; 4) Memória Flash Mínima: 4 GB; 5) Largura de impressão mínima: 100 a 104mm; 6) Largura máxima da bobina: 113 mm; 7) Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm; 8) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina; 9) Resolução mínima 203 dpi; 10) Temperatura de operação: -4° a 55°C; 11) Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1; 12) Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo; 13) Peso máximo: 800g (com bateria); 14) Display LCD; 15) Norma de operação: IP54; 16) Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura; 17) O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa; 18) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora; 19) Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh; 20) Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm; 21) Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);	Não Possui	Un	02	5.999,00	11.998,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A - Bocaiúva - Minas Gerais - CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 - E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

	22) Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL; 23) Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco; 24) Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura; 25) Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android; 26) Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando; 27) Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop; 28) Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura; 29) O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile; 30) Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL; ITENS INCLUSOS: m) Um carregador da bateria n) Uma alça de ombro o) Uma bateria p) Uma capa de proteção EQUIPAMENTO SUGERIDO: Impressora Robusta ZEBRA ZQ-521 ou superior					
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 11.998,00
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES						
Não haverá agrupamentos em lotes						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A solução para atender nossa necessidade é a contratação de empresa para aquisição de Impressora térmica portátil para impressão de contas de água e esgoto, junto ao mercado, por meio de processo licitatório. O SAAE necessita promover a presente contratação para substituir um equipamento danificado pelo uso e repor o estoque que serão fornecidos aos funcionários para garantir a execução das suas atividades.
NATUREZA DO OBJETO	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim Justificativa: (A prova de qualidade se dará por meio a exigência do Certificado de Aprovação-CA, que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego). ☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. (Todos os produtos deverão possuir a garantia do fabricante, a partir da data do seu recebimento pela contratante). ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. (.....) ☐ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO? (em caso de licitações. Para Dispensas não será)	☒ Sim. Justifique: (Para a presente contratação, conforme previsto no Art. 18, inciso VI da lei 14.133/24. O sigilo do presente orçamento será preservado até a disputa da licitação). ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da existência contratual com a comprovação de competência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso). ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso) ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a etapa "análise de risco" tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não
FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A - Bocaiúva - Minas Gerais - CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 - E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

COMO O MATERIAL SERÁ ENTREGUE?	☒ O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O material deve ser entregue de forma parcelada, mediante requisições emitidas pelo SAAE DE BOCAIUVA. Sendo a 1ª requisição emitida em até 15 dias do início do contrato, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO MATERIAL	O material requisitado deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE DE BOCAIUVA, localizado no endereço: Av. Hebert de Souza, 741 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiuva-MG. O horário de entrega deverá ocorrer nos seguintes horários das 7:30 a 10:30 hs e das 13:00 às 16:30hs, de segunda a sexta-feira. O material, além de ser entregue no local indicado, deverá ser descarregado, se for o caso, por conta da contratada.
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO	O material requisitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do envio da solicitação.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO	☐ Sim. (Todos os produtos deverão possuir, na data do seu recebimento pela contratante, a validade de no mínimo mais seis meses). ☒ Não.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses. ☒ Outro prazo. Especificar: Não haverá contrato. Entrega total
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Transferência bancária ou via PIX (identificador deverá ser o CNPJ da contratante) Onde? Conta corrente, ou PIX indicados pela contratada em qualquer Banco do Sistema brasileiro de compensação. Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: Por se tratar de contratação de fornecimento de material, sem obrigações futuras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saebocaiuva@gmail.com.br

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Funcional Programática: 17.122.0002.3120 – Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos Para Administração
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Sub-Elemento: 19 – Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte do Recurso: 1501
Ficha: 1744

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A SEREM ESTABELECIDAS NO CONTRATO

A CONTRATADA, em relação ao objeto contratado, além das obrigações regulamentares e demais já constantes neste instrumento, obriga-se ainda a:

- Submeter-se à ampla e irrestrita inspeção por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiúva - SAAE, através de quem este designar, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, como empresa legalmente habilitada no objeto deste contrato;

- Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam interferir no fornecimento do objeto contratado;

- Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentais relativas ao pessoal que empregar na execução do objeto do contrato, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;

- Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros;

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições dentro dos padrões de qualidade estabelecidos para o objeto, seja por normais federais, estaduais ou municipais pertinentes, na quantidade expressamente solicitada, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, unidade de medida, modelo, quantitativo total, prazo de garantia e número do empenho.

- Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de sua boa e perfeita entrega dos materiais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiuva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saebocaiuva@gmail.com.br

	• Responsabilizar por todo o transporte, seja de entrega dos produtos, troca ou assistência técnica, inclusive a segurança proveniente de roubo ou quebra dos produtos/equipamentos, devendo a CONTRATADA arcar com os prejuízos financeiros. • Arcar, além dos custos de transporte, também pelos custos do descarregamento do total do material, se for o caso, no(s) local(ais) indicado(s) na requisição. • Indicar o preposto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual; • Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os materiais ou equipamentos, objeto do contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive aqueles resultantes da entrega. • Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do contrato durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente, mesmo após o término do contrato; • Cumprir os prazos previstos no contrato e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE; • Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A SEREM ESTABELECIDAS NO CONTRATO	A CONTRATANTE, em relação ao objeto contratado, além das obrigações regulamentares e demais já contrantes neste instrumento, obriga-se ainda a: • Emitir as requisições para o fornecimento do objeto do contrato, onde estará especificado também o local de entrega e os prazos para atendimento. • Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE; • Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato; • Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada durante a execução do presente contrato, fixando-lhe, prazo para corrigi-las; • Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição. • Exercer, a seu critério e através da área requisitante, ampla, irrestrita e permanente fiscalização verificando a correta entrega dos materiais firmados e rejeitando aqueles que não atenderem ao especificado e exigido, podendo inclusive, exigir que os mesmos sejam substituídos, sem ônus adicional para o SAAE, conforme o caso concreto; • Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado; • Pagar a importância devida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do objeto, acompanhada da respectiva nota fiscal e aceitação.
OUTRAS INFORMAÇÕES	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

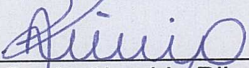
Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.439/77. - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

JUSTIFICAR O NÃO PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Justificativa: Todos os itens foram preenchidos

Responsável Pelo documento

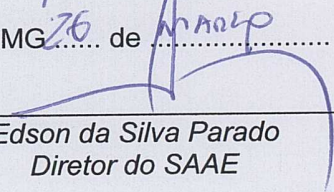
Bocaiúva, MG 26 de março 2024



Ana Paula Almeida Ribeiro
Chefe Departamento Administrativo e
Financeiro

☒ Autorizado

Bocaiúva, MG 26 de março 2024



Edson da Silva Parado
Diretor do SAAE